



RESOLUÇÃO N.º 003/2013 – CEDCA/PR

Errata da Deliberação nº 029/2013 CEDCA/PR – aprovação do projeto e do plano de aplicação referente ao protocolo nº 11.953.019-9 da Associação dos Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná para realização do VII Congressul, no valor de R\$ 688.450,00.

Art. 1º - Onde se lê “Pela aprovação do Projeto e do Plano de Aplicação, referente ao protocolo nº 11.953.019-9, da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná – ACTEP, para realização do VII Congressul, entre os dias 15 a 19 de julho, no valor de R\$688.450,00”, leia-se “Pela aprovação do Projeto e do Plano de Aplicação, referente ao protocolo nº 11.953.019-9, da Associação dos Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná – ACTEP, para realização do VII Congressul, entre os dias 15 a 19 de julho, no valor de R\$688.450,00”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de maio de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**